IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA - LEI MUNICIPAL 2.977/2007

RUA 9 DE JULHO, 690 - CEP 18300-900 - FONE: (15) 3543-9915

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Ano V Edição 209• Capão Bonito, 24 de Fevereiro de 2012 www.capaobonito.sp.gov.br

Carnaval da Família em Capão Bonito

O cantor Paulino e Banda Tons da Terra garantiram a animação das noites de folia

Foliões esbanjaram animação

Revista na entrada do evento

CARNAVAL 2012 – O carnaval popular de Capão Bonito foi novamente tranquilo e com muita animação.

A exemplo de 2011, a avenida Amazonas foi palco da alegria com a montagem de uma grande estrutura com praça de alimentação coberta (prevendo problemas com o clima), parque de diversões, telões, banheiros no local, decoração especial e outras inovações.

A estrutura de segurança, a exemplo de 2009, 2010 e 2011 funcionou bem.

Segundo informações da Secretaria Municipal de Cultura, um contingente de 130 pessoas trabalhou diretamente na segurança do evento. A Polícia Militar também deu um importante respaldo, monitorando todas as noites com rondas freqüentes pela avenida Amazonas e imediações do evento.

A Secretaria Municipal de Cultura lamentou as dificuldades encontradas para se promover o evento.

Devido o ano eleitoral, segundo a secretaria pessoas com intenções meramente políticas fizeram de tudo para que o carnaval não fosse realizado.

"Infelizmente enfrentamos uma série e obstáculos, mas não poderíamos deixar os foliões sem as tradicionais noites de alegria. Assumimos a responsabilidade pelo evento e investimos em segurança, algo essencial em eventos populares como este. O sistema de revista dos foliões funcionou muito bem e não houve registro de maiores problemas, com as pessoas se divertindo com muita tranqüilidade. Houve também um grande empenho de todos os vigias da prefeitura, seguranças contratados, Polícia Militar e Civil", destacou a secretaria.

Foi disponibilizada também a Base Móvel de Saúde no recinto para atender casos de emergência. A animação nas noites do dia 18 a 21, das 22 às 2 horas, foi garantida pela Banda Tons da Terra, comandada pelo cantor Paulinho. Houve também matinês nos dias 19 e 21 das 15 às 18 horas, garantindo a alegria das crianças. O carnaval também teve novamente um criativo concurso de fantasias para as categorias adulto e infantil (masculino e feminino). **Confira fotos nas páginas 10 e 11.**

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito - Rua 9 de Julho, 690 Centro - CEP 18300-900 - Fone: (15) 3543-9915.
Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Wagner Antonio Santos (MTB 036227)
ASSESSORIA DE IMPRENSA E FOTOS:
Gilberto Contezini
IMPRESSÃO:
JR SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. - ME
TIRAGEM:
1.500 exemplares
www.capaobonito.sp.gov.br

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

PREFEITO MUNICIPAL
Júlio Fernando Galvão Dias - Ramais 9913/9914
VICE-PREFEITO
Marco Antonio Citadini - Ramal 9921
FUNDO SOCIAL
Presidente - Regina Claudia G. Faia Dias
Tel.: 3542-5034
SECRETARIA DE GOVERNO
José Toshio Saito - Ramal 9930
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Dr. João Carlos Martins Souto - Ramal 9933
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Mário Milani - Ramal 9943
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dr. José Dimas C. de Miranda - Tel.: 3542-3553
SECRETARIA DE FINANÇAS
Noel Correa Leme - Ramal - 9973
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
Joaquim Mendes de P. Júnior - Tel: 3542-2167
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Pedro Paulo de A. Galvão
Tel.: 3542-2955/3542-5224
SECRETARIA DE SAÚDE
Fabrício N. Olivati - Tel.: 3542-2366 – 3542-1713
SECRETARIA DE TURISMO
Orlando Souto Montenegro - Ramal 9941
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
João Bosco de Sá - Tel.: 3542-4243
SECRETARIA DE OBRAS
Dirceu Abreu - Tel.: 3542-1507 – 3542-5858
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
Ary Oliveira Russo - Ramal 9912
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
VILA APARECIDA (ARVA)
Tel.: 3542-6449
ASSESSORIA DE IMPRENSA
Ramal 9916
OUVIDORIA/CORREGEDORIA
Roberto Santos Renó - Ramal 9940
Tel.: 08007743104 / 3542-1023
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
João Machado - Tel.: 3542-1176
VIGILÂNCIA MUNICIPAL
Ramal – 9931
JUNTA MILITAR
Tel.: 3542-3724
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
Dr. Milton C. Bizzi - Ramal 9935
DEPARTAMENTO PESSOAL
Ramal 9922
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Ramal 9911
FISCALIZAÇÃO
Ramal 9906
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Tel.: 3542-2157
CÂMARA MUNICIPAL
Tel.:3542-2166
PAT (POSTO DE ATENDIMENTO DO
TRABALHADOR)
Tel. 3542-4713 - 3542-4884
PROCON
Tel. 3542-2101
INSS
Tel. 3542-2550

Licitação de Cantina Escolar

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professor Faustino Cesarino Barreto, sito a Avenida Francisco Antônio Consolmagno, 260, Jardim Europa, CEP 18307-610, Capão Bonito-SP, ouvido o Conselho Deliberativo, torna pública a abertura do processo de licitação para administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Unidade e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no dia 06 de março de 2012, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante o comprovante de pagamento no valor de R$ 10,00 (Dez reais), em nome da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Professor Faustino Cesarino Barreto. Os envelopes contendo as propostas deverão ser entregues lacrados mediante recibo, no endereço acima até 08/03/2012, no horário das 09:00 às 17:00 horas. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em Sessão Pública, no dia 09/03/2012. às 18:00 horas, nas dependências da escola, pela Diretoria Executiva da APM.

Capão Bonito, 14 de Fevereiro de 2012.

Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da
Escola Municipal Prof. Faustino Cesarino Barreto

Prefeitura do Município de Capão Bonito
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300-900 - Fone (015) 3543-9900 - Capão Bonito - Est. S. Paulo.
E- mail: contabil@capaobonito.sp.gov.br

TRIBUTOS ARRECADADOS NO MÊS DE JANEIRO/2012 (Art. 162 da C.F.) (R$)

CÓDIGOS	RECEITAS	SALDO ANTERIOR	DO MÊS	TOTAL
1110.00.00	**IMPOSTOS**			
1112.02.01	Imposto s/Prop.Predial Urbana	0,00	0,00	0,00
1112.02.02	Imposto s/Prop. Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00
1112.04.00	Imposto s/Renda Qualquer Natureza	0,00	30.591,08	30.591,08
1112.08.00	Imposto s/Trans. Inter Vivos Imóveis	0,00	23.895,39	23.895,39
1113.05.00	Imposto s/Serv.Qualquer Natureza=ISS	0,00	294.953,80	294.953,80
1120.00.00	**TAXAS**			
1121.00.00	Taxas p/Exerc. Poder de Polícia	0,00	9.408,11	9.408,11
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	7.897,03	7.897,03
1130.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**			
1130.04.00	Contrib.Melhor.p/Pav.e Obras Complem.	0,00	0,00	0,00
1700.00.00	**TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**			
1721.01.02	Cota-Parte do FPM	0,00	1.605.717,83	1.605.717,83
1721.01.05	Cota Parte do Imposto s/Prop.Ter.Rural-ITR	0,00	7.243,48	7.243,48
1721.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial Petróleo	0,00	22.481,48	22.481,48
1721.36.00	Transf.Financeira - L.C. No. 87/96	0,00	0,00	0,00
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	0,00	1.980.694,02	1.980.694,02
1722.01.02	Cota-Parte do IPVA	0,00	1.040.806,42	1.040.806,42
1722.01.04	Cota-Parte do IPI s/EXPORTAÇÃO	0,00	5.977,71	5.977,71
1910.00.00	**MULTAS E JUROS DE MORA**			
1911.38.00	Multas e Juros de Mora s/IPTU	0,00	193,50	193,50
1911.39.00	Multas e Juros de Mora s/ITBI	0,00	0,00	0,00
1911.40.00	Multas e Juros de Mora s/ ISS	0,00	106,54	106,54
1911.99.01	Multas e Juros de Mora s/ TAXAS	0,00	1,91	1,91
1913.00.00	**MULTAS E JUROS DIV.ATIVA DOS TRIBUTOS**			
1913.11.00	Multas e Juros de Mora Div.Ativa s/IPTU	0,00	11.721,42	11.721,42
1913.12.00	Multas e Juros de Mora Div.Ativa s/ITBI	0,00	0,00	0,00
1913.13.00	Multas e Juros de Mora Div.Ativa s/ISS	0,00	9.048,53	9.048,53
1913.99.01	Multas e Juros de Mora Div.Ativa s/Taxas	0,00	18.515,73	18.515,73
1913.99.02	Multa de Juros de Mora Div. Ativa s/IPVA	0,00	0,00	0,00
1930.00.00	**RECEITA DA DIVIDA ATIVA**			
1931.11.00	Rec.Div. Ativa do IPTU	0,00	45.001,87	45.001,87
1931.12.00	Rec.Div. Ativa do ITBI	0,00	243,41	243,41
1931.13.00	Rec.Div. Ativa do ISS	0,00	7.679,30	7.679,30
1931.99.01	Rec.Div. Ativa s/ Taxas	0,00	49.478,28	49.478,28
	TOTAL:	**0,00**	**5.171.656,84**	**5.171.656,84**

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLA JEANICE BATISTA S.SALES
CRC 1SP147339/0-4

DANIELE BUENO PERES RAMOS
CONTROLE INTERNO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAPÃO BONITO

TERMO DE INUTILIZAÇÃO

Processo 223.00033/02 – DROGARIA DROGANDIL LTDA - ME – R. Floriano Peixoto, 800 – Centro – Capão Bonito/SP – **Protocolo nº 010/12** – Termo de Inutilização de Produto / TRM nº 484 de 05/01/2012. **Protocolo nº 077/12** – Termo de Inutilização de Produto / TRM nº 487 de 06/02/2012

AUTO DE INFRAÇÃO

Processo 10203.007/12 – JOANITA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA – R. Silva Jardim, 551 – Centro – Capão Bonito/SP – **Protocolo nº 062/12** – Auto de Infração / AIF nº 432 de 18/01/2012.

AUTO DE PENALIDADE

Processo 10203.007/12 – JOANITA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA – R. Silva Jardim, 551 – Centro – Capão Bonito/SP – **Protocolo nº 075/12** – Auto de Imposição de Penalidade / AIP de advertência nº 280 de 31/01/2012.

CREDENCIAL VISA

NOME	Nº CREDENCIAL	VALIDADE	CARGO/FUNÇÃO
José Flavio Rocha de Mello	-	-	Estagiário de enfermagem
Luciene Ap. Venturelli Dias	10203.31	Dezembro/2012	Nutricionista

PRIMEIRO FESTIVAL MUNICIPAL ESTUDANTIL DE TEATRO

Em homenagem ao "Prof. Luiz Guilherme"

"Uma semana artística, onde você e seu grupo podem vir fazer novos amigos e assistir apresentações de vários outros grupos estudantis."

De 09 a 13 de Abril de 2012

Apresentações às 10, 15 e 20 horas

Local: Escola Oscar Kurtiz Camargo,561 – Centro

Capão Bonito

Realização Grupo Teatral Atuart, CREAS e Prefeitura Municipal

Regulamento

I – DO EVENTO

Art. 1º - O Grupo Teatral Atuart e Creas de Capão Bonito por meio da Prefeitura Municipal, Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, objetivando o desenvolvimento cultural do município e uma reflexão e difusão da produção teatral brasileira, torna público a abertura das inscrições do 1º Festival Municipal Estudantil de Teatro de Capão Bonito.

- O evento ocorrerá no período de 09 a 13 de Abril de 2012, as 10:00, 15:00 e 20:00 horas, no seguinte espaço cultural; Teatro Escola Oscar Kurtz Camargo, 561 - Centro Capão Bonito.

II – DO OBJETIVO

Art. 2° – Objetiva promover o intercâmbio entre grupos teatrais escolares não profissionais para destacar e divulgar novos talentos, valorizar a arte e incentivar manifestações culturais.

- O Atuart busca estimular o gosto do público pela arte cênica – principalmente crianças, adolescentes e jovens – além de democratizar o acesso à cultura por meio de atividades destinadas a vários segmentos da sociedade.

III – DA INSCRIÇÃO

Art. 3° – As inscrições serão realizadas no período de 06 até 29 de Fevereiro de 2012 (de Segunda a sexta – feira) e poderá ser protocolado na Secretaria de Cultura, na rua 9 de Julho nº – Centro – Fone(015) 354-2-4243/97201990 Nilton Cosme - CEP: 18300-000.

Art. 4º - Preenchimento do Formulário;

O formulário encontra-se disponível no niltoncosme2009@hotmail.com, também na Secretaria de Cultura, os documentos listados abaixo devem ser enviados em envelope identificando com o nome da Escola, do grupo Teatral e espetáculo.

Todos os interessados em participar do Atuart deverão encaminhar a documentação completa descrita no Art. 5° para a Organização do Atuart até 29 de Fevereiro de 2012. A documentação será analisada pela organização, não serão aceitas inscrições postadas após esta data.

Art. 5° Documentação impressa

- Ficha de inscrição
- 01 cópia do texto ou roteiro;
- Declaração de direito de uso da imagem assinada por todos os integrantes do grupo.
- Currículo do(s) diretor(es) acompanhado da respectiva declaração de vinculo com a instituição de ensino;
- Declaração de escolaridade e freqüência de cada componente do grupo, emitida por sua instituição de ensino.
- Caso mais de um integrante do grupo faça parte de uma mesma instituição de ensino, a declaração de escolaridade e freqüência poderá ser emitida em um único documento.

Art. 6º - São considerados participantes do grupo: o elenco, o(s) diretor(es) e toda equipe técnica necessária à criação, montagem e apresentação.

- Os funcionários das instituições de ensino que precisarem acompanhar a montagem e/ou a apresentação deverão também estar listados como equipe de apoio, com suas respectivas funções indicadas.
- A ficha técnica não poderá ser alterada sem justificativo e prévio conhecimento da organização do Atuart.

Art. 07° – Poderão participar somente grupos estudantis.

Art. 08° – Todo o material recebido não será devolvido, passando a fazer parte do acervo do Atuart.

Art. 09° – Não serão aceitas inscrições daqueles que não atenderem todas as exigências dos itens acima descritos.

Art. 10° – Após a inscrição dos grupos, a organização entrará em contato com os grupos via e-mail para a efetivação da participação.

IV – REGRAS GERAIS

Art. 11° – O horário limite de chegada dos grupos será de 1 hora de antecedência, no Teatro, no dia de sua apresentação no Atuart. É obrigatória a presença de todos os integrantes de cada grupo para procedimento de identificação e orientação. É obrigatório o uso de crachá de identificação nas dependências do Teatro.

Art. 12° – Palco Livre, cada grupo terá 30 minutos de apresentação, será responsável pela organização das salas, camarins, palco e cenários. Assim como ficará a cargo dos grupos caso algum equipamento do 1º Festival seja danificado, sendo necessário o ressarcimento financeiro do mesmo.

Art. 13° – NÃO SERÁ PERMITIDA EM HIPÓTESE ALGUMA:

- PERFURAR O PALCO COM PREGO, PARAFUSO, GRAMPOS OU SIMILARES;
- DESCARREGAR NO PISO DO PALCO PEDRA, AREIA, SERRAGEM, TINTA OU SIMILARES, sem proteção;
- TRABALHAR COM FOGO EM CENA OU BASTIDORES;
- UTILIZAR QUALQUER ELEMENTO CÊNICO QUE REPRESENTE PERIGO PARA OS PRESENTES;
- ENTRADA DE PESSOAS QUE NÃO SEJAM DO ELENCO, TÉCNICA OU DA COMISSÃO ORGANIZADORA NOS CAMARINS OU LOCAIS RESERVADOS.

Art. 14º – Aqueles que quiserem filmar ou fotografar os espetáculos deverão pedir autorização prévia à comissão organizadora, com 24(Vinte Quatro) horas de antecedência à sua apresentação. Será expressamente proibido o uso de fleches, bem como transitar pelos espaços durantes as apresentações.

Art. 15º – Os grupos/artistas selecionados têm 10(dez) dias após a divulgação do resultado para informarem organização caso não possam participar do Atuart.

Art. 16º - Caso seja necessário ao bom desenvolvimento das atividades do Atuart, a comissão organizadora poderá alterar as datas, horários e locais das apresentações, devendo comunicar previamente os grupos/artistas selecionados.

V – AVALIAÇÃO

Art. 17° – A avaliação será feita por 3 (três) jurados, nomeados pela comissão organizadora, e divulgados às vésperas do festival.

Os jurados escolherão os grupos/ artistas destaque, a divulgação será realizada no encerramento do Atuart e o espetáculo escolhido poderá ser reapresentado no primeiro semestre de 2012, caso seja desenvolvidas novas ações nesse sentido.

Art. 18º – A organização do Atuart não está obrigada a promover as reapresentações previstas nesse item, o que desde já constitui tão somente hipótese a ser analisada futuramente pela organização do Atuart.

VI – PENALIDADES

Art. 19º – O grupo que não respeitar a apresentação do outro, será julgado pela comissão organizadora e perderá 2,00 pontos, podendo ser até desclassificado.

VII – PREMIAÇÃO

Art. 20º – Não serão revelados os nomes dos jurados anteriormente ao festival.

Art. 21º – O sistema de notas será realizado por 03 (três) jurados.

Art. 22º – O prêmio se dará por Troféus.

Art. 23º – A premiação se dará no ultimo dia do Festival nas seguintes categorias:

- Dramaturgia
- Direção
- Ator/ Atriz - Revelação
- 3° Lugar
- 2° Lugar
- 1° Lugar

Art. 24º – Todos os grupos receberão o certificado de participação.

Art. 25º – Se houver qualquer tipo de tumulto tais como discussão, e/ou agressão verbal, e/ou física, o grupo deverá devolver os prêmios que ganhou e automaticamente o grupo será desclassificado e não poderá participar dos próximos Festivais.

Art. 26º - A coordenação do Atuart não responde nenhuma informação falsa ou incompleta sobre a autoria dos textos e trilhas sonoras prestadas pelos grupos/ artistas, sendo estes integrantes responsáveis pela veracidade de todo o conteúdo declarado.

Art. 27º - A coordenação do Atuart poderá estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas na tentativa de viabilizar a concretização do Festival.

Art. 28º – Disposições Finais

O ato de inscrição do grupo/artista implica sua plena concordância e autorização para que os organizadores do Artuart utilizem, pra transmissão e retransmissão, nome imagem e voz, de todos os integrantes em toda e qualquer atividade de Radiodifusão e transmissão Televisiva.

Art. 29 – A simples inscrição no Festival implica aceitação e cumprimento das normas ora prescritas.

Art. 30 - Pontos não explicados no regulamento serão analisados e julgados pela comissão organizadora do Atuart.

VIII – PARAGRAFO ÚNICO

A organização do Atuart se mantém no direito de criação e/ou modificação de diretrizes mediante aviso prévio aos grupos participantes. Haverá exceção de aviso em caso de desrespeito a alguma diretriz existente. A organização reserva-se no direito do uso a imagem e som (de qualquer espécie) dos grupos para a divulgação e apresentação do festival por tempo ilimitado. Caso algum grupo necessite de algum equipamento extra ou tenha alguma particularidade na apresentação, deverá constar na ficha de inscrição e a comissão organizadora avaliará o pedido. Não serão aceitos pedidos de equipamentos que não constem na ficha. O não cumprimento de qualquer regra citada anteriormente implica na desclassificação imediata do grupo.

COMUNICADO

A Escola Municipal "Professor Faustino Cesarino Barreto" comunica a reabertura de matrículas para o EJA - Ciclo II do Ensino Fundamental, 1º semestre/2012. Os interesados devem procurar a secretaria da escola, no periodo de 23 à 29/02/2012, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

A idade mínima exigida para matrícula é 15 anos.

Documentos necessários:

- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do RG;
- Comprovante de endereço;
- Histórico Escolar.

Direção da EM Prof. Faustino Cesarino Barreto

Avenida Francisco Antonio Consolmagno, nº 260, Jardim Europa

CEP.: 18.307-610 - Capão Bonito/SP.

Telefone: 015 3542 2414

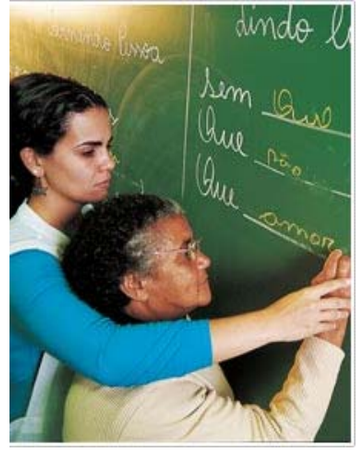

FAÇA DE CAPÃO BONITO UMA CIDADE MELHOR

·Não jogue lixo nas ruas, procure a lixeira mais próxima;
·Atravesse as ruas preferencialmente pela faixa de pedestres;
·Ao caminhar, utilize a calçada. Evite caminhar pelo meio das ruas;
·Motorista: Dê preferência ao pedestre nos cruzamentos;
·Não estacione seu veículo em locais proibidos pela sinalização;
·Não utilize vaga de deficientes indevidamente;
·Use sempre o cinto de segurança;
·Não pare em cima da faixa de pedestres;
·Não use o celular ao dirigir;
·Jamais ultrapasse o sinal vermelho.

Todos queremos uma cidade melhor; para isso, é necessário que façamos de Capão Bonito uma cidade melhor.

EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO É CIDADANIA!
UMA CAMPANHA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO
Lei 1712 de 12 de março de 1996

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2012

Dispõe sobre a eleição dos membros que comporão as comissões internas de trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Capão Bonito, no uso de suas atribuições e competências que lhes são conferidas pelas Leis nº 1712 e 1713 de 12/03/1996, e pelo Decreto nº 010/12 de 26 de janeiro de 2012

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Comissões Internas de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social:-

I- COMISSÃO DE CONTROLE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, composta por: Pedro Paulo de Almeida Galvão, Fabrício Narciso Olivati e Mario Rodolfo;

II- COMISSÃO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, composta por: Maria Aparecida Queiroz Souza, Noel Correa Leme e Mauro Ribeiro Goulart;

III- COMISSÃO DE CONTROLE, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE REGISTRO DE ENTIDADES, composta por: Fabrício Narciso Olivati, Patrícia Aparecida Leandro de Oliveira, Cleide de Fátima Quevedo, Maria Aparecida Queiroz Souza, Pedro Paulo de Almeida Galvão e Mario Rodolfo;

IV- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, composta por: Pedro Paulo de Almeida Galvão, Orlando Souto Montenegro e Mario Rodolfo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capão Bonito, 23 de fevereiro de 2012.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Orlando Souto Montenegro
Presidente

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:
Ficam convocados (as) os (as) candidatos (as) aprovados e classificados no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2011, para o Cargo de **MONITOR(A),** devendo os mesmos comparecerem na **DIVISÃO DE PESSOAL** até o dia **29 DE FEVEREIRO DE 2.012 até as 16:00 horas** para anuência ao emprego vago, obedecendo os classificados para as vagas inscritas com PNE.

CL.	N O M E S	R.G.	ASSINATURA
1º	JESSICA PROENÇA DE QUEIROZ	472402481	

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 18:00 horas.

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 22 de Fevereiro de 2.012

SR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI 1712 DE 12 DE MARÇO
DE 1996
Rua Francisco Barreto, 1054 - Centro - Fone (15) 3542 2955
Capão Bonito/SP
e-mail: assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2012

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Municipal de Gestão 2011

Aos 31 de janeiro de 2012, em reunião extraordinária na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à rua Francisco Barreto, 1054 Centro, os membros deste Conselho, apreciou, analisou e aprovou por unanimidade o Relatório de Gestão 2011, com as seguintes considerações para o ano de 2012:

I) Apresentação trimestral do cronograma de trabalho dos equipamentos estatais CRAS, CREAS e rede socioassistencial (ONGs.) nas reuniões ordinárias do Conselho, em razão da posse de novos conselheiros ocorrida aos 27/01/2012.

II) Continuidade do monitoramento e acompanhamento da rede de atendimento (programas, projetos e serviços).

Capão Bonito, 31 de janeiro de 2012

ORLANDO SOUTO MONTENEGRO
PRESIDENTE DO CMAS

REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2012 – REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis para atendimento da Merenda Escolar pertencente a Secretaria Municipal de Educação, deste Município. Tendo-se em vista solicitação de alteração de data de abertura do presente certame efetuada pela Cozinha Central / Central Alimentícia através do protocolado nº1675/2012, **REDESIGNA-SE** a data de encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) para a data de **12 de março de 2012**, às **09:00 horas**. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9917. Capão Bonito-SP, 16 de fevereiro de 2012.
Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
- Prefeito Municipal –

HOMOLOGAÇÕES E ADJUDICAÇÕES DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº01/2012 - ADJUDICO o objeto do presente certame, com proposta no valor global de **R$ 1.058.385,58** ***(um milhão, cinqüenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e oito centavos)***, a empresa licitante **TCL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 16 de fevereiro de 2012.

PREGÃO PRESENCIAL Nº123/2011 - O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os itens aos seus respectivos vencedores conforme constou do item resultado da Ata da Sessão Pública do presente certame licitatório. Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 22 de fevereiro de 2012.

PREGÃO PRESENCIAL Nº124/2011 - O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os itens aos seus respectivos vencedores conforme constou do item resultado da Ata da Sessão Pública do presente certame licitatório. Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 22 de fevereiro de 2012.

PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2012 – REGISTRO DE PREÇOS - O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os **itens nº01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13** e **14**, com proposta no valor global de **R$ 23.960,00** ***(vinte e três mil, novecentos e sessenta reais)***, a empresa licitante **SAMUEL ANTUNES PEREIRA – ME**. Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 22 de fevereiro de 2012.

PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2012 - O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** as linhas aos seus respectivos vencedores conforme constou do item resultado da Ata da Sessão Pública do presente certame licitatório. Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 22 de fevereiro de 2012.

PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2012 - O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o **item** objeto do presente certame, com proposta no valor global de **R$ 10.000,00** ***(dez mil reais)***, a empresa licitante **CELERA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME**. Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 22 de fevereiro de 2012.

PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2012 - O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o **item nº01**, com proposta no valor global de **R$ 9.108,00** ***(nove mil, cento e oito reais)***, a empresa licitante **AÇOUGUE E MINI MERCADO DOIS IRMÃOS LTDA – ME**; quanto ao item nº02, fora julgado deserto pelo fato de nenhuma empresa ter apresentado proposta para o mesmo. Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 22 de fevereiro de 2012.

PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2012 - O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os **itens nº01, 02, 06, 07, 08, 09** e **10**, com proposta no valor global de **R$ 209.921,00** ***(duzentos e nove mil, novecentos e vinte e um reais)***, a empresa licitante **CÉLIO MILO DE ANDRADE – ME**; e, quanto aos **itens nº03, 04** e **05**, com proposta no valor global de **R$ 89.836,00** ***(oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais)***, a empresa licitante **COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA**. Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 22 de fevereiro de 2012.

PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2012 - O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os **itens nº02, 04** e **05**, com proposta no valor global de **R$ 22.330,00** ***(vinte e dois mil, trezentos e trinta reais)***, a empresa licitante **CLÁUDIO OLIVEIRA DE SANTANA – ME;** quanto ao **item nº01**, com proposta no valor global de **R$ 14.000,00** ***(quatorze mil reais)***, a empresa licitante **A4 COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA;** e, quanto ao **item nº03**, com proposta no valor global de **R$ 3.717,00** ***(três mil, setecentos e dezessete reais)***, a empresa licitante **FOX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – ME**. Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 22 de fevereiro de 2012.

PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2012 - O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** as **viagens nº01** e **02**, com proposta no valor global de **R$ 68.528,00** ***(sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais)***, a empresa licitante **MIGUEL ANTUNES DA COSTA CAPÃO BONITO – ME**. Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 22 de fevereiro de 2012.

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2012 - O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o item objeto do presente certame licitatório, no valor global de **R$ 19.800,00** ***(dezenove mil e oitocentos reais)***, a empresa licitante **DEPÓSITO CENTRAL CASA & CONSTRUÇÃO LTDA**. Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 22 de fevereiro de 2012.

PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2012 - O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os itens aos seus respectivos vencedores conforme constou do item resultado da Ata da Sessão Pública do presente certame licitatório. Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 22 de fevereiro de 2012.

PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2012 - O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os **itens nº01** e **02**, com valor global de **R$ 8.400,00** ***(oito mil e quatrocentos reais)***, a empresa licitante **BERONHA S&A MOTORES LTDA – ME**. Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 22 de fevereiro de 2012.

PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2012 - O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o item objeto do presente certame, com proposta no valor global de **R$ 57.600,00** ***(cinqüenta e sete mil e seiscentos reais)***, a empresa licitante **COPAS CONSTRUÇÕES LTDA**. Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 22 de fevereiro de 2012.

PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2012 - O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o item objeto do presente certame, com proposta no valor global de **R$ 9.850,00** ***(nove mil, oitocentos e cinqüenta reais)***, a empresa licitante **COMÉRCIO DE PEÇAS HIDRÁULICAS CAMOSSI LTDA – EPP**. Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 22 de fevereiro de 2012.

PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2012 - O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o item objeto do presente certame, com proposta no valor global de **R$ 12.915,00** ***(doze mil, novecentos e quinze reais)***, a empresa licitante **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**. Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 22 de fevereiro de 2012.

PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2012 - O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o **item nº01**, com proposta no valor global de **R$ 136.000,00** ***(cento e trinta e seis mil reais)***, a empresa licitante **EGLES COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, PAPEL E SERVIÇOS LTDA**; o **item nº03**, com proposta no valor global de **R$ 56.250,00** ***(cinqüenta e seis mil, duzentos e cinqüenta reais)***, a empresa licitante **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA**; e, quanto ao **item nº02**, fora julgado deserto pelo fato de nenhuma empresa ter apresentado proposta para o mesmo. Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 22 de fevereiro de 2012.

PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2012 - O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os itens aos seus respectivos vencedores conforme constou do item resultado da Ata da Sessão Pública do presente certame licitatório. Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 22 de fevereiro de 2012.

PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2012 - O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os **itens nº01, 02** e **03**, com proposta no valor global de **R$ 14.728,00** ***(quatorze mil, setecentos e vinte e oito reais)***, a empresa licitante **EDUARDO TOMAZ DE JESUS – ME**. Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 22 de fevereiro de 2012.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº03/2011 - ADJUDICO o objeto do presente certame, com proposta no valor global de **R$ 1.446.459,01** ***(um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e um centavo)***, a empresa licitante **CONSTRÓI LTDA – EPP**. Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitações. Capão Bonito, 23 de fevereiro de 2012.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 04/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2011
Contratada: JR SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME
Obj: Contratação de Empresa para fornecimento de diversos tipos de impressos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Valor Global: R$ 22.520,00 (vinte e dois mil quinhentos e vinte reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 10/02/2012

Contrato nº 07/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2011
Contratada: ADEMIL TORRESILHA & CIA LTDA – ME
Obj: Contratação de Empresa para a o fornecimento de medicamentos emergenciais, inexistentes na Farmácia Municipal, ás pessoas carentes do Município, conforme receita médica, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Valor Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 10/02/2012

Contrato nº 013/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012
Contratada: TCL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Obj: Contratação de Empresa para a realização dos serviços de remodelação (com pavimentação asfáltica em CBUQ) da avenida Elias Jorge Daniel, no Bairro Vila Aparecida, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.
Valor Global: R$ 1.058.385,58 (um milhão, cinqüenta e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e oito centavos).
Vigência: 08 (oito) meses.
Data de Assinatura: 16/02/2012

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 280/2009

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 44/2009 – Protocolado n° 8670/2011.

Contratada: BRUNO FERNANDO DE ALMEIDA TALLARICO.

Objeto: Contratação de profissional capacitado para a execução dos serviços de manutenção e gerenciamento de conteúdo do Site do Governo Municipal na Internet, deste Município.
Valor do aditamento: R$ 6.000,00 (seis mil reais), considerando o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.
Valor Global: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
Data da Assinatura: 29/12/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2012

PROCESSO Nº 2045/2011
Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2012, na sala do Pregão no Município de Capão Bonito, situada à Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Dr. Julio Fernando Galvão Dias, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade (RG) n° 12.949.384 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 072.113.748/29, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PEDRO ÉLCIO DE ALMEIDA RAGOZZINI – EPP, CNPJ** n°07.687.367/0001-74, com sede a Rod. Francisco da Silva Pontes, SP 127, Km 212, Bairro Invernada – Capão Bonito/SP, representada neste ato pelo **Sr. Pedro Élcio de Almeida Ragozzini,** portador da carteira de identidade RG n° 10.516.985 e do CPF n° 022.402.768-94, firma a presente Ata de acordo com o que determinam a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.931/2001; e subsidiariamente Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as normas legais e regulamentares aplicáveis, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 8314/2011 e **HOMOLOGADA** pelo prefeito, referente ao **Pregão Presencial nº01/2012**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
CLÁUSULA 1ª. Realização dos **serviços de plantio de mudas e podas e cortes de árvores para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, deste Município**, conforme especificações constantes do Anexo I, do presente instrumento convocatório.

DA OBRIGAÇÃO DE EXECUÇÃO
Cláusula 2ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e dos preços registrados, na Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA estará obrigada a atender à CONTRATANTE, sempre que a Contratante lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Serviços, objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.
Cláusula 3ª. A CONTRATANTE não estará obrigada a fixar com a CONTRATADA uma quantidade mínima do objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de realização dos serviços, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores para fornecimento das peças, objeto da presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer realização de serviços, por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução do presente contrato.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
Cláusula 5ª. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE emitirá à CONTRATADA a respectiva Ordem de Serviços para a realização dos respectivos serviços, por ela, no momento pretendido.

Cláusula 6ª. A Ordem de Serviços, que será considerada como um contrato de fornecimento, acessório à presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

a) a quantidade e tipo dos serviços a serem realizados pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preços;
b) o prazo máximo para a entrega das peças, após o recebimento da Ordem de Serviços.

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas autorizações de realização de serviços, quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da CONTRATADA, no prazo assinalado na cláusula quinta para recebimento da Ordem de Serviços será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Serviços, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de execução.
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Cláusula 9ª. Os preços dos serviços são aqueles constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela Contratada que faz parte integrante deste instrumento.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como transportes, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula nona, será devido a cada serviço realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta, sétima e oitava desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido para a realização dos serviços será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de **20 dias,** após o recebimento definitivo dos serviços realizados, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS
Cláusula 15ª. Os valores propostos para a realização dos serviços, objeto do presente certame licitatório, não serão objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Cláusula 17ª. O valor máximo estimado para a presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 264.690,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais).**
a) A(s) dotação(ões) orçamentária(s) que dará(ão) suportes às despesas da ata de registro de preços será(ão) do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito na data da solicitação por parte da Secretaria requisitante.

DA ENTREGA DO(S) SERVIÇO(S)
Cláusula 18ª. Aperfeiçoada a autorização de realização dos serviços, na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a realização dos mesmos, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

Cláusula 19ª. Não será admitida a realização dos serviços pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado na respectiva Ordem de Serviços.

Cláusula 20ª. Os serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços deverão ser realizados pela CONTRATADA, nos termos e prazos constantes da Ordem de Serviços.

DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO
Cláusula 21ª. O objeto licitado será recebido e conferido pelo Secretário Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, ou por servidor(es) por ele designado(s), da seguinte maneira:
a) provisoriamente, mas com efeito imediato, até o 3º (terceiro) dia útil, e dentro desse prazo deverá ser verificada sua conformidade com a especificação constante da Proposta Comercial, bem como a correção do documento fiscal;
b) definitivamente, após o recebimento provisório, ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para a sua regularização.

Cláusula 22ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula 23ª. Estando a realização dos serviços, em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá revisá-los, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

Cláusula 24ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha efetuado nova realização dos serviços, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

Cláusula 25ª. A Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, deverá, obrigatoriamente, no ato do recebimento dos serviços, verificar se os mesmos são condizentes com as necessidades, conforme proposta da Contratada.

Cláusula 26ª. O objeto desta licitação será prestado sob o regime de execução parcelada, ficando condicionado à solicitação efetuada pela Municipalidade, através da Secretaria requisitante.

Cláusula 27ª. O objeto, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão, sem qualquer ônus adicional.

DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Cláusula 28ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de **12 (doze) meses**, sendo vedada a possibilidade da sua prorrogação.

DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Cláusula 29ª. Serão considerados como direitos da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:
a) o direito de definir a forma de execução desejada, para cada serviço e de recebê-los, dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmado pelas partes contratantes;
b) o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado;

Cláusula 30ª. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação

exigidas no edital de Pregão que lhe é pertinente.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA
Cláusula 31ª. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:
a) o direito de realizar os serviços, objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelas serviços regularmente executados, no valor constante da ata de registro de preços.
c) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento dos serviços executados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
d) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Cláusula 32ª. Recusa injustificada do adjudicatório em assinar a Ata de Registro de Preços, ou aceitar Ordem de Serviços, dentro do período estipulado, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas na cláusula 35.

Cláusula 33ª. Pelo atraso injustificado na realização dos serviços, segundo o definido na Ordem de Serviços, expedido pela CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Caput do Artigo 86 da Lei Federal de Licitações e Contratos, na seguinte conformidade:
a) Multa diária de 0,5% até o 5º (quinto) dia e de 1,0% a partir do 6º (sexto) dia, do valor do item, em atraso, do Pedido de Compra, por atraso injustificado na realização dos serviços.

Cláusula 34ª. A multa a que alude a cláusula anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no Edital e na Lei.

Cláusula 35ª. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e observada a cláusula 38, letra "a", desta Ata de Registro de Preços, aplicar as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto ainda não cumprida, sendo que tal percentual será fixado pela Municipalidade sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida;
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não realizados e que tenham-lhe sido requisitadas.
d) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Capão Bonito por período a ser definido na oportunidade de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitando o limite legal de 24(vinte e quatro) meses.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05(cinco) anos e o descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, pelo mesmo prazo, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a penalizou, caso a licitante:
1) não celebrar o contrato quanto convocado dentro do prazo da validade da sua proposta;
2) deixar de apresentar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
3) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto contratado;
4) não mantiver a proposta, injustificadamente;
5) comportar-se de modo inidôneo;
6) fizer declaração falsa;
7) cometer fraude fiscal;
8) falhar ou fraudar na execução do contrato.

Cláusula 36ª. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com o Estado e Municípios e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Cláusula 37ª. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas pelo artigo 87, conforme aplicável, da lei 8666/93 com suas posteriores alterações.
a) As sanções previstas na cláusula 35 letras "a", "d" e "e" desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a da cláusula 35, letra "b" e "c," facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Cláusula 38ª. Sem prejuízo das sanções estabelecidas na cláusula 35 as multas aplicadas à CONTRATADA deverão ser descontadas do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, pela diferença, se houver ou deverão ser pagas no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis da data da sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, descontado os valores de faturas pendentes.

Cláusula 39ª. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Municipalidade;

Cláusula 40ª. Não sendo pagas as multas no prazo previsto na cláusula anterior, haverá a incidência de juros de mora, nos termos estabelecidos no artigo 406 da Lei 10.406/02 -Código Civil.
a. As multas, a critério da Municipalidade, poderão ser cobradas cumulativamente, em uma ou mais das seguintes formas:
a.1. recolhidas aos cofres da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhada à empresa;
a.2. descontadas do pagamento devido à empresa;
a.3. cobradas judicialmente.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Cláusula 41ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE :
a) quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das ordens de serviços aperfeiçoados pelas partes contratantes;
b) quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Serviços para a realização dos mesmos, ou não vier este a proceder a realização destes, dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados;
c) quando os preços registrados forem superiores aos praticados no mercado;
d) em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 42ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Cláusula 43ª. A presente Ata de Registro de Preços e as Ordens de Serviços, que com base nela forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 44ª. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão (presencial) nº01/2012**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

Cláusula 45ª. Em conformidade com o **Decreto Municipal nº 039/2005, de 12 julho de 2005**, a realização dos serviços, para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 46ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 47ª. A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio-econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.
1. O pedido deverá ser protocolado, junto ao Setor de Protocolo da Municipalidade, para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído com documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
2. Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo valor solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
3. O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.
Cláusula 48ª. **A Contratada obrigar-se-á a oferecer os serviços dentro de todos os ditames estipulados nesta Ata de Registro de Preços, respeitando todas as exigências e normas legais.**

Cláusula 49ª. Para todas as questões pertinentes a presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Capão Bonito, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 50ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão (presencial) nº 01/2012**, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do **Decreto Municipal nº 039/2005, de 12 julho de 2005**, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

PEDRO ÉLCIO DE ALMEIDA RAGOZZINI – EPP
Sr. Pedro Élcio de Almeida Ragozzini

TESTEMUNHAS:
1.

_____
RG: _____

2.

_____
RG: _____

1ª Copa Poder Executivo de Futsal

FUTSAL - A Secretaria de Cultura e Esportes de Capão Bonito comunica que já podem ser retiradas as fichas de inscrição para a 1ª Copa Poder Executivo de Futsal.

A competição é gratuita e apenas as primeiras 24 equipes inscritas garantem vaga na copa. As fichas podem ser entregues na própria secretaria.

O prazo de entrega das fichas é até o dia **05/03/2012.**

O Congresso Técnico e sorteio acontecerão no dia **7/03/2012, às 19 horas**.

A abertura da copa está programada para o dia **11/03/2012 às 9:00 horas** no Ginásio de Esportes "José Elias de Proença".

Maiores informações
Fones:
3542-4243 ou 9794-5208

Filme que será exibido na sessão de cinema

*** Entrada gratuita na Sala de Exibição da Escola Municipal "Oscar Kurtz Camargo"**

PROGRAMAÇÃO PARA FEVEREIRO

Sexta-feira - 24 de fevereiro
às 20 horas

O Príncipe da Pérsia

Classificação 12 anos

REALIZAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

APOIO CULTURAL - VÍDEOS LOCADORAS
STAR GAMES - AGAPITO
NID FORMAÇÃO PROFISSIONAL

ÚLTIMAS SEMANAS PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Famílias sem atualização cadastral até o fim de 2011 tiveram benefícios bloqueados em janeiro.
Caso não haja atualização até 29 de fevereiro, os benefícios serão cancelados.
As famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) que foram convocadas para realizar a atualização cadastral no ciclo 2011 têm até o dia 29 fevereiro para atualizar as informações no Cadastro Único.
Caso contrário, seus benefícios, que já estão bloqueados, serão cancelados.
Para recadastrar só procurar a **PROMOÇÃO SOCIAL,** setor Bolsa Família.
Rua Francisco Barreto, 1054, 1054 – Centro de Capão Bonito

Secretaria proporciona viagem turística aos grupos do PEAD e Melhor Idade

LAZER SOCIAL – A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Capão Bonito possibilitou uma viagem turística no dia 04 de fevereiro aos integrantes dos grupos do PEAD (Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego) e Melhor Idade.

Os capão-bonitenses tiveram a oportunidade de participar de um interessante passeio na Estância Turística de Barra Bonita (SP), inclusive conhecendo uma dos locais mais visitados do Estado, a famosa Eclusa de Barra Bonita, no rio Tietê.

Segundo a secretaria, a viagem foi uma forma de incentivar a integração social e o lazer entre os grupos.

Idosos e pessoas atendidas pelo PEAD que participaram pela primeira vez de uma viagem turística deste gênero elogiaram muito a iniciativa da prefeitura.

"É algo novo e só ouvíamos falar. Presenciar tudo pessoalmente é muito diferente. Foi um dia muito especial", destacaram trabalhadores inseridos no PEAD.

A viagem os órgãos da Secretaria de Assistência Social – CREAS e CRAS - e também teve a colaboração de assistentes sociais.

Desde 2009 a secretaria vem investindo em projetos voltado ao resgate da cidadania com ênfase no social e lazer.

Viagem turística dos grupos de Capão Bonito a Estância de Barra Bonita

Curiosidades sobre a Eclusa de Barra Bonita - A eclusagem foi a maneira que a engenharia usou para que as embarcações pudessem transpor os desníveis causados pelas barragens. Além de ser uma monumental obra de engenharia hidráulica, tem um funcionamento simples e econômico.

A Eclusa nada mais é do que um elevador de águas que serve para subir ou descer as embarcações.

As eclusas do rio Tietê tem tamanhos parecidos e desníveis médios de 26 metros de altura, com capacidade para receber comboios de carga com até 137 metros de comprimento, 11 metros de largura e calado máximo de 2,50 m (Comboio padrão Tietê).

Já as Eclusas do rio Paraná são mais compridas e mais largas, com desníveis médios de 24 metros, comportando comboios com 200 metros de comprimento, 16 metros de largura e calado máximo de 2,50 metros, ou diversas embarcações menores de uma só vez.

Todo o processo de enchimento e esvaziamento é feito por gravidade (não requer motores de bombeamento).

Assim que a embarcação entra na Eclusa, ela é atracada nas bóias laterais; isso é um termo de segurança, durante a eclusagem.

O operador da Eclusa não dará início ao enchimento ou esvaziamento, enquanto a embarcação não estiver devidamento atracada, pois evita que a embarcação fique se chocando com as laterias da Eclusa ou com outras embarcações.

Daí sim, o operador fecha a comporta e inicia-se o processo de enchimento ou esvaziamento, dependendo do percurso que está fazendo a embarcação.

A água que está ao longo da represa vem através de 2 grandes tubos, chamados de aquedutos (tubulações embutidas nos paredões da Eclusa, que ligam a parte de cima da barragem com a parte de baixo da Eclusa, e vice-versa, são vedados com comportas e se distribuem em 350 orifícios de 15 polegadas cada um, localizados no piso da câmara, sistema conhecido como vasos comunicantes.

Tanto o enchimento como o esvaziamento é feito pelo mesmo processo.

Para cada operação, são gastos, em média 50.000 m3 de água, e demora de 12 a 15 minutos, as comportas que vedam a câmara pesam em média, 120 toneladas.

Toda essa operação é comandada através de uma sala de comando localizada na parte de cima da Eclusa, por onde o operador acompanha todas as manobras das embarcações, através de um circuito fechado de televisão.

As quatro noites de folia e matinês em Capão Bonito

O carnaval teve novamente um criativo concurso de fantasias para as categorias adulto e infantil (masculino e feminino)

Primeira noite – sábado, dia 18

Resultado do concurso de fantasia

INFANTIL
Masculino
1º - Davi Sobrinho – Fantasia Patati
2º - Rômulo Vaz – Fantasia Drácula
3º - Otávio Santos – Fantasia Pirata
Feminino
1ª - Tainara Gonçalves – Boneca Emília
2ª - Vitória Ferreira - Joaninha
3ª - Michele Batista – Chapeuzinho Vermelho
ADULTO
Masculino
1º- João Roberto – Ban Ban
2º- Fabiano – Valéria Vasquez
Feminino
1ª- Lúcia de Fátima Almeida – Índia exótica
2ª- Claudia Lisboa – Esmalte Risque

Cantor Paulinho e Grupo Tons da Terra comandaram a folia

Folia na noite de sábado, 19 de fevereiro

Baile de Carnaval na noite de domingo, 21

Última noite de Carnaval – terça-feira, 22

Polícia Militar garantindo a segurança dos foliões

Equipe da Unidade Médico Móvel e ambulância no local do evento

Seguranças trabalhando na revista da entrada do baile de carnaval

Foliãs durante o carnaval

Animação constante e fantasias criativas durante as noites e matinês

Prefeitura espera autorização do Estado para iniciar projeto de restauração da escola Jacyra Landim Stori

Por fazer parte de um período em que as escolas eram construídas pelo Estado e com perfil de época padronizado, o prédio foi tombado como Patrimônio Histórico do município de Capão Bonito pelo CONDEPHAAT no ano de 2002

RESTAURAÇÃO – A prefeitura de Capão Bonito aguarda o sinal verde do governo do Estado para restaurar a escola municipal "Professora Jacyra Landim Stori".

Os problemas estruturais da escola ficam mais evidentes neste período de chuvas e a Secretaria de Educação vem tentando acelerar o processo para melhorar as condições de aula da escola.

A Secretaria de Educação de Capão Bonito informou nesta semana que o projeto de reforma e restauro da escola já está pronto, mas como o prédio é tombado é preciso a autorização para iniciar as obras.

"Contratamos um profissional específico para esta escola, ele fez um projeto e esta escola vai ser totalmente restaurada dentro do seu modelo, porque não pode ser mudada suas características (por ser tombada) e nós vamos procurar dar todo conforto, toda a infraestrutura necessária, não mudando os padrões da escola Jacyra", destacou a Secretaria de Educação.

Prefeitura aguarda autorização do Estado para executar projeto de restauração

Patrimônio Histórico - Por fazer parte de um período em que as escolas eram construídas pelo Estado e com perfil de época padronizado, o prédio foi tombado como Patrimônio Histórico do município de Capão Bonito pelo CONDEPHAAT no ano de 2002.

Segundo o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT, o prédio da escola municipal "Profa. Jacyra Landim Stori" foi tombado por ser um dos edifícios construídos durante a chamada 1ª República.

O Decreto publicado em 04 de agosto de 2002, no DOE, página 52.

Bairro Ferreira das Almas ganhará quadra esportiva

Processo de desapropriação de área já foi encaminhado no Fórum local

DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA – A prefeitura de Capão Bonito irá desapropriar uma área de 831,92 m2 no bairro rural Ferreira das Almas para a construção de uma quadra poliesportiva multiuso, semelhante a que vem sendo concluída no bairro dos Proenças.

A obra, reivindicada há muitos anos pelos moradores, irá trazer mais opções de lazer e esportes à comunidade do Ferreira das Almas.

A área em processo de desapropriação tem como proprietário o agricultor Leonardo Ferreira Botelho. Considerando a necessidade do início das obras ainda neste ano, a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos pediu a Justiça da Comarca local a "emissão na posse", nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41 para o depósito de oferta de preço, fundamentada em apuração por comissão especialmente nomeada, que avaliou o imóvel em R$ 7.500,00.

"A expropriação, no presente caso, é legítima, haja vista que foram preenchidos os seus requisitos constitucionais previstos no art. 5º, XXIV da Carta Magna, quais sejam - a necessidade pública, revestida, desta feita, de utilidade pública, bem como o interesse social e o pagamento de justa e prévia indenização", destacou a prefeitura.

A construção da quadra esportiva no Ferreira das Almas para o governo municipal é mais um passo importante do Programa de Melhorias iniciado em 2009 que vem melhorando a qualidade de vida em várias comunidades rurais.

Técnicos da Sabesp atualizam cadastro dos clientes em domicílio

Serviço se estende até agosto de 2012 e será oferecido em todas as cidades onde serviço já está implantado

CADASTRAMENTO - Desde o início de fevereiro, técnicos da Sabesp que fazem a leitura e emissão da conta têm a possibilidade de realizar mais um serviço em domicílio: a atualização cadastral dos clientes.

Em sete dias de atividades, mais de 30 mil atualizações foram realizadas. Os trabalhos devem seguir até agosto em toda a área de atendimento da Sabesp onde já atuam os técnicos de atendimento comercial externo (TACE).

São mais de 6,6 milhões de ligações, e os clientes não terão que se deslocar até uma agência de atendimento para registrar mudanças de nome, documentação e outros detalhes importantes. Além disso, é importante que os dados estejam atualizados para facilitar o relacionamento da Sabesp com a população, melhorando assim o atendimento.

A atualização cadastral pode continuar sendo feita pelo próprio cliente na Agência Virtual, como já acontece hoje. Basta acessar o site da Sabesp, clicar na opção "Agência Virtual" e no botão "atualizar dados cadastrais".

Ao receber o profissional da Sabesp, verifique se ele está devidamente uniformizado e portando o crachá de identificação. Em caso de dúvidas, procure a Companhia pelo telefone 0800 055 0195 (Interior e Litoral) ou no próprio site da Sabesp.

Prefeitura do Município de Capão Bonito

"ENTULHO" NÃO É LIXO, É MATERIAL INERTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL.
NÃO MISTURE "ENTULHO" COM O LIXO.
FISCALIZE O DESCARTE.
ELE PODE SER RECICLADO

DENUNCIE O DESPEJO DE ENTULHO EM LOCAIS CLANDESTINOS
Telefone: (15) 3542 – 2167
Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento e MEIO AMBIENTE

Linha de crédito beneficia pessoas com deficiência

Os recursos, para aquisição de equipamentos, têm taxa de juros de 0,64% ao mês; entidades aprovam medida

ACESSIBILIDADE BB - O Banco do Brasil lançou na semana passada uma linha de crédito de até R$ 30 mil, para pessoas com deficiência, a juros de 0,64% ao mês e sem taxa de abertura de crédito. O financiamento pode ser usado para custear até 100% do bem ou serviço, com pagamento em até 60 meses. As pessoas com deficiência poderão usar o dinheiro para compra de bens e serviços já definidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), com o objetivo de melhorar a vida na locomoção, leitura e comunicação, como cadeiras de rodas, andadores, mobiliário acessível, adaptação de veículos automotores e aparelhos auditivos (veja lista ao lado).

O contratante ou responsável deverá ter renda mensal de até dez salários mínimos (R$ 6.220,00) para ter acesso aos recursos do microcrédito. O crédito será concedido não apenas à pessoa com deficiência mas também a outras pessoas da família ou da comunidade que queiram usar o microcrédito para ajudar um portador de deficiência.

As prestações serão debitadas diretamente da conta corrente do cliente e a primeira parcela só precisa ser paga 59 dias após o empréstimo.

A nova linha de crédito já é um reflexo da regulamentação pelo CMN da medida provisória 550, que estendeu o microcrédito à compra de produtos destinados a pessoas com deficiência.

De acordo com a assessoria de comunicação regional do Banco do Brasil, o objetivo da nova linha de crédito é auxiliar na acessibilidade e independência motora. A lista dos bens e serviços que podem ser financiados nessas condições está disponível no site do BB e em portaria publicada na última terça-feira, no Diário Oficial da União, pelos ministérios da Fazenda, da Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Acessibilidade no BB

"O BB Acessibilidade é muito mais que uma linha de financiamento diferenciada, traduz a confiança do BB, reconhecendo a capacidade produtiva das pessoas com deficiência, garante o acesso a bens e serviços que proporcionarão mais conveniência e utilidade", afirma Robson Rocha, vice-presidente de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Sustentável do Banco do Brasil.

Deficientes auditivos ou de fala podem acessar a Central de Atendimento BB através do número 0800-729-0088. Já o portal BB pode ser utilizado por deficientes visuais, para efetuar transações bancárias, por meio de leitores de telas. Aos seus funcionários, o Banco do Brasil oferece capacitação em atendimento e assistência à pessoa com deficiência.

Veja no que pode ser usado o crédito

Acionadores, Adaptação de veículo automotor, alternativa de output por voz, andadores, cadeira de rodas com adequação postural, cadeiras de rodas motorizadas, computador portátil em braile, guincho de transferência, impressora braille, interfaces para os acionadores, leitores com software OCR, leitores de tela, lupas eletrônicas de mesa, lupas eletrônicas portáteis, mobiliário acessível, mouses alternativos, scaner de mesa, scaner leitor portátil, software de comunicação, teclado braille e vocalizadores.

A nova linha de crédito já é um reflexo da regulamentação pelo CMN da medida provisória 550, que estendeu o microcrédito à compra de produtos destinados a pessoas com deficiência

Prefeitura apóia maior exame de faixas da região

GRADUAÇÃO JUDÔ - No último dia 11 de fevereiro foi realizada na escola municipal Jacyra Landim Stori de Capão Bonito o maior exame de graduação por faixas de judô da região sudoeste.

O evento foi realizado pela Academia Samurai com apoio da prefeitura através da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

Participaram do evento cerca de 200 pessoas, sendo que 46 atletas realizaram o exame de faixa cinza (primeira) até a faixa preta.

Foram realizados exames de faixas - cinzas, azul, amarela, laranja, verde, roxa, marrom e preta.

Um dos destaques no evento foi a participação dos pequenos judocas de 4 a 6 anos que tiveram que passar pelo o exame para conquistar a faixa cinza.

"Na região sudoeste é a primeira turma de 4 e 6 anos, pois outras academias não trabalham com essa faixa etária.

Na nossa opinião é muito importante começar cedo assim, pois um atleta de competição leva em média 8 anos para se formar", destacou o professor Juliano Souto.

Outro destaque foi a judoca Daniele Aparecida Nunes que conquistou a almejada faixa preta, com supervisão do mestre Antonio Rizzardo, 7º Dan de judô e diretor técnico da Federação Paulista de Judô (FPJ).

Todo o exame foi dirigido pelo mestre Antonio Rizzardo, um dos professores mais renomados do Estado.

No evento, o professor Juliano Souto prometeu trazer várias conquistas para o judô de Capão Bonito em 2012, pois agenda está lotada, tanto na parte de competições como cursos.

"Como diz o mestre Jigoru Kanu – *o judô não está nas medalhas, na faixa, mas sim no coração do judoca*", alegou Juliano Souto.

Curso - A Academia Samurai estará trazendo o curso de oficial de mesa da Federação Paulista de Judô no dia 17 de março na Câmara Municipal a partir das 9 horas da manhã.

Participaram deste evento todos os atletas da região que estiverem federados.

A academia agradece o apoio da prefeitura de Capão Bonito através da Secretaria de Cultura e Esportes e participação e empenho de todos os alunos.

Academia Samurai realizou exames de faixa no dia 11 de fevereiro

CAPÃO BONITO
CONTRA A VIOLÊNCIA
Rápido, fácil e sigiloso
181
DISQUE DENÚNCIA
A denúncia é a sua melhor arma.

Reconhecimento do trajeto do Desafio de MTB é neste domingo

MTB – Neste domingo, dia 26 de fevereiro, vai acontecer um passeio de reconhecimento pelo trajeto da corrida Desafio Capão Bonito de MTB.

A prova será realizada no dia 25 de março. Segundo o idealizador e organizador Luiz Sonvesso os ciclistas vão percorrer o caminho em forma de passeio, para que todos possam pedalar juntos até o final do trajeto.

A saída está marcada para as 9h15 ao lado da Sabesp, na avenida Ademar de Barros. É aconselhável que cada participante leve a sua água, pois no trajeto não haverá ponto de água. Todo o trajeto será feito por estradas de terra. Mais informações acessem o site www.radiorever.com/desafiomtb. A organização da prova convida a todos para o passeio.

Educação de Capão Bonito recebe mais um ônibus escolar

É o quarto veículo comprado neste ano

TRANSPORTE ESCOLAR - A prefeitura de Capão Bonito, através da Secretaria Municipal da Educação, recebeu mais um ônibus escolar na semana passada.

É o quarto veículo adquirido neste ano por meio de recursos próprios somados com emenda parlamentar. O investimento no novo lote de ônibus chegou a mais de R$ 906 mil (R$ 226.840,00 cada veículo). Os veículos fazem parte do Projeto Caminhos da Escola, do Governo Federal, e serão usados nas linhas da zona rural do município.

Os ônibus são pré-adaptados e contam com acessórios de acessibilidade. Os novos veículos são exclusivos para o transporte de estudantes e adequado às condições de tráfego das vias das zonas rural e urbana. Ao todo, já são mais de 30 veículos adquiridos para frota da Secretaria Municipal da Educação desde 2009, entre ônibus, micro-ônibus, vans (duas) e Kombis.

De acordo com a Secretaria de Educação, os novos veículos trouxeram mais qualidade e segurança ao transporte escolar.

"Esses novos ônibus irão atender a demanda da zona rural. Alguns bairros são distantes e pensamos no conforto e na segurança dos que necessitam do transporte escolar", destacou a secretaria.

Caminhos da Escola - O programa foi criado em 2007 com o objetivo de renovar a frota de veículos escolares, garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes, além de contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na Educação Básica da zona rural das redes estaduais e municipais. O programa também visa a padronização dos veículos de transporte escolar, redução dos preços dos veículos e ao aumento da transparência nessas aquisições.

Veículo exposto na praça Rui Barbosa

Fundo Social realizará Ação e Cidadania em cinco bairros rurais

Escola João Baptista do Amaral Vasconcellos receberá novamente o programa em abril

RESGATE DA CIDADANIA – A prefeitura de Capão Bonito e o Fundo Social de Solidariedade de Capão Bonito já trabalham no calendário 2012 do Programa Ação e Cidadania. Conforme informações do Fundo Social, o programa estará nos bairros Moreiras, Pedrosos, Pinhalzinho, Proenças e Sãopaulinho, todos na zona rural do município. Na zona urbana, o programa estará de volta no dia 1º de abril na Escola Estadual "João Baptista do Amaral Vasconcellos", na Vila Aparecida, fazendo parte do Programa Escola da Família. Na próxima semana o Fundo Social divulgará a agenda com os dias do Ação e Cidadania. O programa conta com o apoio da Unidade Móvel de Saúde, corte de cabelo e manicure, exames preventivos, brincadeiras e sorteio de brindes e outras ações de apoio a comunidade. "É um projeto muito interessante que vem proporcionando resultados positivos tanto na zona urbana como rural. Realizar exames preventivos é fundamental para combater doenças, principalmente as ligadas ao sedentarismo", destaca o Fundo Social.

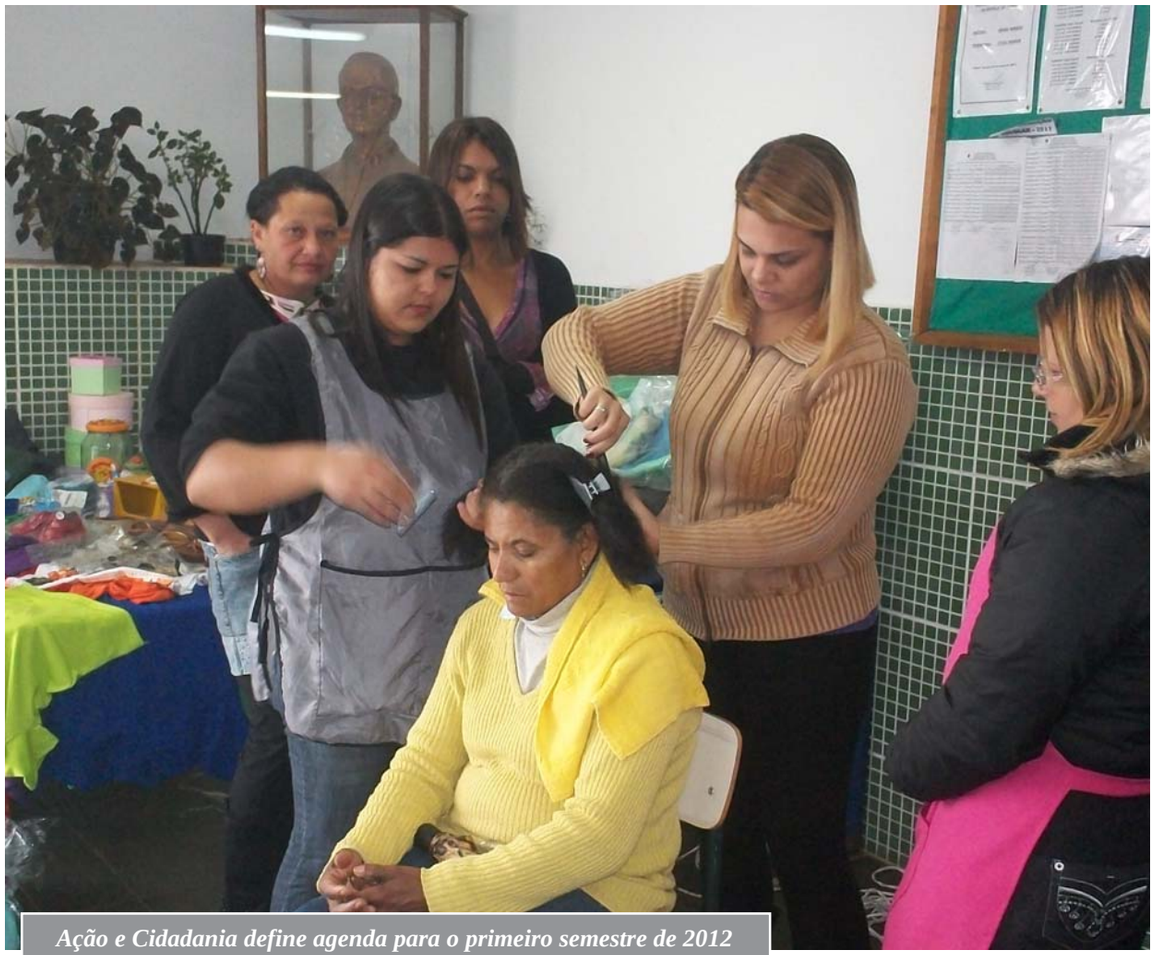

Ação e Cidadania define agenda para o primeiro semestre de 2012

SP abre inscrições de estágio na administração pública para estudantes

Programa de Estágio oferece 9.941 vagas para alunos de nível superior, médio e técnico

ESTÁGIOS - O Governo de São Paulo abriu as inscrições para os interessados em estagiar em órgãos e entidades da administração pública estadual. No total, o Programa de Estágio oferece 9.941 vagas, em diversas cidades do Estado, para estudantes que estejam cursando escolas públicas ou privadas. Das vagas oferecidas, 7.425 são para alunos de curso superior, 1.665 para estudantes do ensino médio e 851 para os de nível técnico.

As inscrições vão até as 18h do dia 11 de agosto deste ano. Os interessados devem acessar a Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap, órgão ligado à Secretaria de Gestão Pública, no link Programa de Estágio. A taxa de inscrição é de R$ 15.

As provas de seleção serão realizadas em 1º de abril deste ano, em 54 municípios paulistas: Adamantina, Andradina, Araçatuba, Araraquara, Assis, Avaré, Barretos, Bauru, Botucatu, Bragança Paulista, Campinas, Catanduva, Cruzeiro, Dracena, Franca, Guaratinguetá, Guarulhos, Hortolândia, Itapetininga, Itapeva, Ituverava, Jaboticabal, Jales, Jaú, Jundiaí, Lins, Marília, Mauá, Mococa, Mogi das Cruzes, Osasco, Ourinhos, Piracicaba, Pirassununga, Praia Grande, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Registro, Ribeirão Preto, Rio Claro, Santos, São Bernardo do Campo, São Carlos, São João da Boa Vista, São Joaquim da Barra, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo, São Sebastião, Sorocaba, Taboão da Serra, Taquaritinga, Tupã, Votuporanga.

O exame terá 30 questões de múltipla escolha e irá avaliar o domínio dos candidatos em Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais. O valor da bolsa auxílio atualmente varia de R$ 300 a R$ 750. Além da remuneração, os estagiários receberão auxílio transporte e terão direito a recesso de 30 dias - para contrato de um ano - ou proporcional ao período trabalhado, conforme a lei federal 11.788/08. O prazo do contrato é de um ano, prorrogável pelo mesmo período.

Serviço
Programa de Estágio
Número de vagas: 9.941
Período de inscrição: de 13 de fevereiro a 12 de março de 2012

Inscrição: www.fundap.sp.gov.br
Taxa: R$ 15

CPP - Centro de Profissionalização e Produção

CURSOS PROFISSIONALIZANTES - O CPP de Capão Bonito comunica a todos os pais que está recebendo as crianças e adolescentes no contra turno escolar, idade de 8 a 15 anos, desde que estejam matriculadas regularmente na rede de ensino municipal e estadual.

A equipe de funcionários transmite conhecimentos e orientações como o objetivo de ocupar o tempo ocioso, incentivando-os ao aprendizado, criatividade, ensinando técnicas que possibilitem o desenvolvimento de atividades manuais e noções básicas de comportamento, higiene corporal e bucal com orientação de profissionais da área.

BAZAR – Comunicamos ainda que o Bazar do CPP está aberto com promoções de alguns itens.

Horário das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas

De segunda a sexta-feira

CPP é ótimo opção para crianças e adolescentes no contra turno escolar

Prefeitura apresenta projetos e investimentos para região das Vilas Bela Vista e São Paulo

PRESTANDO CONTAS – A prefeitura de Capão Bonito promoveu mais uma reunião com moradores das Vilas Bela Vista e São Paulo no último dia 16 de fevereiro. O encontro aconteceu na escola municipal "Maria da Conceição Lucas Mieldazis".

O governo municipal fez uma prestação de contas das obras já concluídas e em andamento durante os último três anos.

Foi também anunciado um novo pacote de investimentos com obras de melhorias na escola Mieldazis e construção de uma nova Unidade Básica de Saúde na Vila São Paulo, estimada em mais de R$ 800 mil.

A planta com os detalhes técnicos do projeto da UBS foi apresentada na reunião.

Programas como o de construção, recuperação e reforma de creches e escolas e de pavimentação urbana tiveram destaques na prestação de contas que recebeu elogios dos moradores.

Segundo a administração é importante na gestão pública que o cidadão que contribui e que quer uma cidade melhor tenha acesso de forma transparente a todas as informações sobre onde está sendo aplicado cada centavo do dinheiro público.

"O objetivo é intensificar essas reuniões neste primeiro semestre para colher sugestões e melhorar ainda mais as ações do poder público em todas as regiões da cidade", destacou a prefeitura.

A prefeitura de Capão Bonito também informou que está monitorando os estágios de todas as obras em andamento na cidade para evitar um 'travamento' durante o período eleitoral.

Hora de investir na geração de empregos – O poder público também destacou que a meta para 2012 é investir na geração de empregos e atrair empresas.

"Esperamos receber nos próximos dias a doação da área prometida pela empresa Fibria para ampliamos nosso Distrito Industrial. Será um importante passo para atrair empresas e articular um projeto macro de geração de empregos. Fica difícil pensar no desenvolvimento da cidade sem um projeto para ampliar a oferta de empregos e por isso vamos priorizar ações neste sentido", alegou a prefeitura.

Visando ações neste sentido, Capão Bonito já foi inserida em programas como o Acelera SP do governo estadual e também em um Plano de Desenvolvimento Regional encabeçado pelo Condersul.

A cidade também receberá cursos profissionalizantes do Via Rápido Emprego.

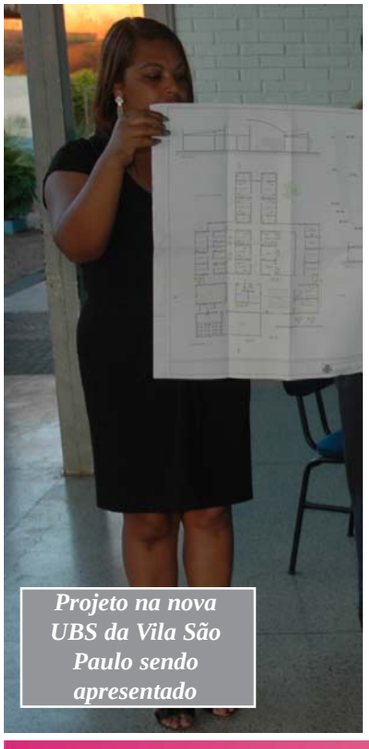

Projeto na nova UBS da Vila São Paulo sendo apresentado

Moradores durante a prestação de contas

Administração apresenta projeto de revitalização da avenida Elias Jorge Daniel

Projeto está estimado em R$ 1.060.000,00

VILA APARECIDA – Representantes do poder público se reuniram na tarde do último dia 16 de fevereiro com comerciantes da Vila Aparecida, maior bairro da cidade.

A reunião teve como pauta a apresentação de projetos e investimentos no bairro, com destaque especial para a revitalização e paisagismo da avenida Elias Jorge Daniel.

Segundo o governo municipal, o projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento está estimado em R$ 1.060.000,00, será feito com recursos próprios e a meta é proporcionar um novo visual a um dos principais acessos do bairro.

"Antes de executar o projeto é importante colher sugestões e discutir os detalhes das melhorias para que não ocorra problemas como no passado, quando o projeto de alterações da rua Floriano Peixoto motivou uma série de críticas dos comerciantes", destacou a administração.

Para a prefeitura é positivo que os comerciantes e moradores participem diretamente da discussão dos projetos que irão valorizar o comércio do bairro e trazer novas perspectivas para vila Aparecida.

De acordo com a administração municipal, a obra já sendo licitada e deve começar nos próximos dias.

O governo municipal também aproveitou a oportunidade para apresentar projeto de outra importante etapa do Programa de Asfaltamento Urbano, com investimento estimado em R$ 300 mil – convênio viabilizado através de emenda do atual secretário de Saneamento e deputado, Edson Giriboni.

A prefeitura estará investindo R$ 201.889,33 de recursos próprios na pavimentação de 8 ruas e trazendo mais infraestrutura ao bairro.

Lotérica - Uma outra antiga reivindicação da Vila Aparecida será atendida neste ano.

Começará a funcionar em breve uma Casa Lotérica. O processo de concorrência pública nº 2660/2011, inclusive já foi publicado pela CAIXA.

A lotérica será vinculada à Superintendência Regional de Sorocaba e deverá ser instalada em imóvel na avenida Elias Jorge Daniel.

A Casa Lotérica vai funcionar como se fosse uma miniagência da Caixa, onde a comunidade poderá receber Bolsa Família, aposentadorias do INSS, FGTS, Seguro Desemprego, pagar boletos bancários, contas de água, luz e telefone.

Quem tem renda de até R$ 2 mil também poderá abrir uma conta na Caixa diretamente na Casa Lotérica.

Reunião realizada na semana passada discutiu o projeto de revitalização e paisagismo da avenida Elias Jorge Daniel